



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 005/2011

Súmula: Insere parágrafo ao Art. 58. da Resolução nº. 004/1998 (Regimento Interno).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Insere parágrafo ao Art. 58. da Resolução nº. 004/1998 (Regimento Interno), com a seguinte redação:

“...
...

Art. 58. ...

...

§7º. *Poderão coexistir concomitantemente até o limite 02 (duas) Comissões Parlamentares de Inquérito – CPIs, sendo que a constituição de uma nova CPI se dará tão somente quando findados os trabalhos de uma das que estiverem em funcionamento”.*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e onze.

-MIRIAM LÚCIA TAROSSO DA SILVA-
Presidente